

Política de Investimentos

2022

CEARAPREV
Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará

Sumário

1. Introdução	2
2. Definições	2
3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)	2
4. Comitê de Investimentos.....	3
5. Consultoria de Investimentos.....	4
6. Diretrizes Gerais.....	4
7. Modelo de Gestão	5
8. Segregação de Massa	5
9. Meta de Retorno Esperado.....	7
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	8
11. Carteira Atual.....	8
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13. Cenário.....	9
13.1. Ambiente Externo:	10
13.2. Ambiente Interno:.....	12
14. Alocação Objetivo	14
15. Apreçamento de ativos financeiros.....	16
16. Gestão de Risco.....	17
16.1. Risco de Mercado.....	17
16.1.1. VaR	17
16.2. Risco de Crédito	17
16.2.1. Abordagem Qualitativa	17
16.3. Risco de Liquidez	19
16.4. Risco Operacional.....	20
16.5. Risco de Terceirização.....	20
16.6. Risco Legal.....	21
16.7. Risco Sistêmico.....	21
16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	21
17. Considerações Finais.....	22

1. Introdução

A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a LC Estadual nº 184/2018 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC e pelo Sistema de Proteção dos Militares do Estado do Ceará. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS na Reunião Ordinária nº 02, realizada em 16.12.2021.

2. Definições

Ente Federativo: Estado do Ceará

Unidade Gestora: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV

CNPJ: 35.853.012/0001-43

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,00%

Categoria do Investidor: Geral

3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar a CEARAPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório da CEARAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

A CEARAPREV aderiu ao Pró-Gestão em 13.07.2020, a qual foi acolhida pela Secretaria de Previdência - SPREV em 23.11.2020. Entretanto, ainda não foram iniciados os procedimentos para sua certificação.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria de Gestão de

Investimentos da CEARAPREV, a elaboração da Política de Investimentos (P.I.), cujas diretrizes, serão fixadas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente aprovadas pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta CEARAPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do Plano de Benefícios do RPPS do Estado do Ceará.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Estadual 33.758/2020 e Portaria CEARAPREV nº 31/2020, o Comitê de Investimentos da CEARAPREV é formado por membros que deverão manter vínculo com o Estado do Ceará na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, possuindo caráter consultivo. O fato de, em sua composição, estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos é formado por 05 membros, cuja maioria possui certificação e habilitação comprovadas, nos termos exigidos pela legislação previdenciária federal, conforme disposto a seguir:

MEMBROS NATOS:

João Marcos Maia, Presidente da CEARAPREV;

Paulo Amilcar Proença Sucupira, Diretor de Gestão de Investimentos – CPA 20, vigente até 01.10.2023.

MEMBROS NOMEADOS:

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahiba, representante da SEFAZ-CE;

Isaac Figueiredo de Sousa, Assessor de Previdência e Atuária – CPA 20, vigente até 15.07.2024;

Átila Einstein de Oliveira, representante vinculado ao SUPSEC – CPA 20, vigente até 08.01.2023.

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos LDB, contratada em 17.07.2020, cujo aditivo ao contrato ocorreu em 19.05.2021, é cadastrada junto à CVM, única e exclusivamente, como consultora de valores mobiliários. Tem a função de auxiliar a CEARAPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a liquidez e a rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da CEARAPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Havendo mudanças na legislação que tornem estas diretrizes inadequadas, durante a

vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da CEARAPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a CEARAPREV deverá comunicar oficialmente à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da CEARAPREV, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, a CEARAPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros.

8. Segregação de Massa

A Segregação de Massa de segurados do RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Com o advento da LC 184/2018, a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará -

CEARAPREV, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, passou a ser, a partir de 01 de janeiro de 2020, a gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 12, de 29 de junho de 1999. A partir da Lei federal nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019, os militares dos Estados e do Distrito Federal foram desvinculados dos regimes próprios de previdência social estaduais, passando a ser assistidos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares. Nesse contexto, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho do Ministério da Economia, editou a Instrução Normativa nº 05, de 15 de janeiro de 2020, fixando orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões dos militares dos Estados e Distrito Federal, deixando assente, dentre outras questões, que o órgão ou a entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares. Sendo assim, a CEARAPREV é responsável pela gestão da previdência social dos servidores civis, militares e pensionistas do Estado do Ceará, observada a segregação da massa de seus beneficiários e composta dos seguintes planos contábil-financeiros:

a) **Plano de Custeio Previdenciário (PREVID)**: destina-se aos segurados ativos civis que ingressaram no serviço público estadual a partir do dia 1º de janeiro de 2014 e aos respectivos dependentes previdenciários;

b) **Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV)**: destina-se aos segurados civis ativos ingressos no serviço público estadual até o dia 31/12/2013, bem como aos segurados civis inativos e pensionistas (de segurados civis) em fruição de benefícios na data de 31/12/2013, além dos futuros pensionistas derivados; e

c) **Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR)**: destina-se aos segurados militares estaduais independentemente da data de ingresso no Sistema Previdenciário, bem como aos seus respectivos dependentes previdenciários.

O Plano de Custeio Financeiro e o Plano de Custeio Militar são estruturados sob o regime financeiro de repartição simples, cabendo ao Tesouro Estadual a cobertura das respectivas insuficiências financeiras correntes. Importa mencionar que tais fundos não têm como objetivo primordial a formação de reservas financeiras para custeio dos benefícios futuros. Ademais, eventuais saldos de final de mês porventura existentes nas contas dos fundos previdenciários

pertinentes serão de caráter transitório e exclusivamente destinados ao pagamento das obrigações previdenciárias dos planos em questão, imediatamente no mês seguinte.

Doutro modo, o **Plano de Custeio Previdenciário - PREVID** está estruturado com o objetivo de formar reservas financeiras capitalizadas para honrar o pagamento de benefícios futuros a serem concedidos aos beneficiários civis a ele vinculados.

Desta forma, a Política de Investimentos da CEARAPREV restringe-se à análise e acompanhamento do **Plano de Custeio Previdenciário – PREVID**, inclusive para o estabelecimento da Meta Atuarial.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 a CEARAPREV, representada pelo Fundo Previdenciário PREVID, prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,00% a.a., baseada na Portaria SPREV nº 6.132/21.

A escolha do IPCA justifica-se em virtude do Tesouro Nacional, há vários anos, vir agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação. Além disso, o IPCA tem servido de balizador para o Governo do Estado do Ceará conceder, quando realizada, a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, ativos e inativos. Esta escolha, portanto, busca evitar o descasamento entre o crescimento do passivo e do ativo atuarial.

Conforme estudos realizados pela Diretoria de Investimentos, Assessoria de Previdência e Atuária da CEARAPREV e técnicos da Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará - SEPLAG, foram identificadas as seguintes taxas de juros reais: 5,16% (2022), 3,87% (2023), 3,88% (2024), resultado da média ponderada da projeção da variação dos Ativos de Renda Fixa (80%), de Renda Variável/Investimentos Estruturados (10%) e Investimentos no Exterior (10%), considerando a Taxa de Juros Básica da economia (SELIC), do índice oficial de inflação (IPCA), ambos projetados pelo BACEN, conforme Relatório Focus de 19.11.2021, e a utilização do modelo de Vetores Autorregressivos (VAR), amplamente difundido no mercado e meio acadêmico.

Tendo em vista que a Portaria SPREV nº 6.132/21 estabelece o limite de 4,88% para a *duration* do Passivo Atuarial do SUPSEC/PREVID, foi acordado com a área de atuária da CEARAPREV a taxa de juros de 4,00% a.a. para o ano de 2022 e demais.

A taxa de juros escolhida será suficiente para que a carteira de investimentos do SUPSEC/PREVID alcance rentabilidade que suporte o crescimento do passivo atuarial, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Impacto da taxa de juros no passivo atuarial

Taxa de Juros	Patrimônio (A)	Provisão Matemática (B)	Superavit (C = A - B)
2022 e Demais Anos: 4,00%	R\$ 935.461.367,72	R\$ 34.283.169,96	R\$ 901.178.197,76

Fonte: Diretoria de Gestão de Investimentos

Notas: - Valores estimados para 12/2021;

- Valores com base em cálculos preliminares

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

Verificamos que, historicamente, a rentabilidade da carteira vinha, nos últimos anos, guardando aderência à meta de rentabilidade escolhida. Entretanto, a partir do ano de 2020, devido à pandemia do Covid-19, somado aos riscos fiscais, políticos e sistêmicos houve elevada volatilidade em todos os segmentos do mercado financeiro, ocasionando profunda oscilação nos preços dos ativos, fato que verificamos até os dias atuais.

2017: Meta Atuarial = 7,58% Rentabilidade = 11,58%

2018: Meta Atuarial = 8,15% Rentabilidade = 10,37%

2019: Meta Atuarial = 8,74% Rentabilidade = 10,96%

2020: Meta Atuarial = 8,42% Rentabilidade = 6,32%

2021: Meta Atuarial = 11,24% Rentabilidade = 0,54% (Posição em 30.11.2021)

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela 2, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2021.

Tabela 2 – Percentuais de Alocação da Carteira do SUPSEC/PREVID

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 4.963/2021)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	83,42%
Renda Variável	30%	5,17%
Investimentos no Exterior	10%	2,80%
Investimentos Estruturados	10%	8,61%
Fundos Imobiliários	5%	-
Consignados	5%	-

Fonte: Consultoria Financeira (LDB)

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do SUPSEC/PREVID e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela 3 apresentada abaixo, de 19/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de

Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Tabela 3 – Relatório Focus

Expectativas de Mercado													19 de novembro de 2021													
													▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade													
Mediana - Agregado	2021						2022						2023						2024							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (variação %)	8,96	9,77	10,12	▲ (33)	137	10,16	105	4,40	4,79	4,96	▲ (18)	135	5,00	105	3,27	3,32	3,42	▲ (2)	117			3,02	3,09	3,10	▲ (1)	96
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,97	4,88	4,80	▼ (6)	94	4,78	62	1,40	0,93	0,70	▼ (7)	93	0,64	62	2,00	2,00	2,00	= (4)	71			2,25	2,00	2,00	= (1)	60
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50	= (3)	116	5,50	77	5,45	5,50	5,50	= (3)	112	5,50	75	5,20	5,30	5,30	= (2)	85			5,10	5,25	5,28	▲ (2)	76
Selic (% a.a.)	8,75	9,25	9,25	= (3)	127	9,25	81	9,50	11,00	11,25	▲ (1)	125	11,25	81	7,00	7,75	7,75	= (1)	103			6,50	7,00	7,00	= (2)	89
IGP-M (variação %)	17,75	18,54	18,09	▼ (1)	82	18,03	62	5,22	5,38	5,35	▼ (1)	80	5,32	60	4,00	4,00	4,00	= (31)	67			4,00	4,00	4,00	= (4)	58
IPCA Administrados (variação %)	14,83	15,74	16,95	▲ (6)	72	17,07	52	4,20	4,40	4,27	▼ (2)	69	4,20	51	3,90	3,90	3,90	= (4)	53			3,50	3,50	3,50	= (30)	45
Conta corrente (US\$ bilhões)	-5,50	-10,79	-11,29	▼ (7)	24	-10,00	15	-19,00	-19,00	-19,00	= (4)	22	-19,50	14	-29,50	-25,60	-20,15	▲ (3)	16			-34,00	-29,60	-30,00	▼ (1)	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,50	70,30	70,00	▼ (1)	22	70,20	13	63,00	63,00	63,00	= (4)	21	64,30	13	56,67	58,00	57,34	▼ (1)	14			52,65	56,50	60,00	▲ (1)	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	= (5)	22	50,00	13	60,00	60,00	59,05	▼ (1)	20	60,00	12	70,00	70,00	70,00	= (5)	16			72,41	74,25	73,00	▼ (1)	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,45	60,00	59,60	▼ (8)	20	60,00	13	62,90	62,99	63,00	▲ (2)	19	63,10	12	64,30	65,20	65,20	= (1)	17			66,17	67,30	67,30	= (2)	13
Resultado primário (% do PIB)	-1,20	-0,95	-0,70	▲ (3)	27	-0,60	16	-1,00	-1,18	-1,20	▼ (2)	27	-1,20	16	-0,60	-0,84	-0,80	▲ (1)	24			-0,20	-0,37	-0,37	= (1)	16
Resultado nominal (% do PIB)	-5,80	-5,80	-5,80	= (1)	21	-5,80	13	-6,35	-6,55	-6,70	▼ (1)	21	-6,70	13	-5,70	-6,00	-6,60	▼ (1)	18			-5,15	-5,45	-5,65	▼ (1)	12

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Fonte: Bacen

13.1. Ambiente Externo:

No cenário externo observam-se dois fatores adicionais de risco para o crescimento das economias emergentes. Primeiro, reduções nas projeções de crescimento das economias asiáticas, refletindo a evolução da variante Delta da Covid-19. Segundo o aperto das condições monetárias em diversas economias emergentes, em reação a surpresas inflacionárias recentes. No entanto, os estímulos monetários de longa duração e a reabertura das principais economias ainda sustentam um ambiente favorável para países emergentes. Nesse contexto, questionamentos dos mercados a respeito dos riscos inflacionários nas economias avançadas podem tornar o ambiente desafiador para países emergentes.

As principais economias avançadas seguem com suporte de políticas fiscais e monetárias estimulativas. Com avanço acelerado na vacinação, os países prosseguiram com a reabertura das atividades econômicas paralisadas durante a pandemia, favorecendo a retomada do consumo, em particular no setor de serviços.

Estados Unidos: a recuperação econômica prosseguiu, estimulada por condições financeiras favoráveis, avanço na reabertura da economia e continuação de alguns programas de suporte à renda. A taxa de inflação ao consumidor segue em níveis historicamente elevados, de 6,2% em novembro. Em setembro, o Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc) manteve a taxa dos *Fed Funds* no intervalo entre 0 e 0,25%, assim como o *forward guidance* de política monetária e de compra de ativos (*Treasuries* e *Mortgage-backed securities* – MBSs). Entretanto, o Fomc

avançou em sua comunicação, com a menção de que houve progresso nas condições econômicas desde o final do ano passado e de que o *tapering* da compra de ativos deve se iniciar em breve, mantido o atual grau de progresso da economia. Embora ainda esteja sujeito a debates, há a sinalização de que o processo de *tapering* deva se completar até a metade do próximo ano.

Europa: os dados de atividade vêm surpreendendo positivamente e indicadores de alta frequência apontam para um crescimento forte até o final deste ano. A recuperação foi estimulada pelo avanço das campanhas de vacinação e consequente redução das restrições à mobilidade, que permitiram a reabertura da economia, dando impulso ao setor de serviços, importante componente da economia da região. O Banco Central Europeu (BCE), em sua reunião de setembro, manteve as taxas básicas de juros e os volumes de compras de ativos pelo seu programa de compras tradicional, o *Asset Purchase Program* (APP), porém anunciou a redução do ritmo de compras de ativos pelo programa emergencial, o *Pandemic Emergency Purchase Program* (PEPP). O Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro no terceiro trimestre subiu 2,2% na comparação com os três meses anteriores e avançou 3,7% em relação ao terceiro trimestre de 2020, corroborado pelo crescimento do PIB da Alemanha no 3T21, que subiu 1,8% ante 2T21 e 2,5% em relação ao 3T20, da Itália cresceu 2,6% no terceiro trimestre de 2021 ante os três meses anteriores, da França que subiu 3,3% também entre esses períodos.

China: apresenta sinais de desaceleração do seu ritmo de crescimento, influenciado por ressurgências localizadas do coronavírus, que afetaram a mobilidade urbana. Eventos climáticos também tiveram impacto sobre a economia de algumas províncias. A incorporadora imobiliária Evergrande, que tem uma dívida estimada em 260 bilhões de euros, é uma das maiores impulsionadoras da China. Sua situação financeira é observada de perto, pois seu colapso traria grande impacto para o crescimento do PIB chinês. O setor imobiliário é responsável por 25%-30% do Produto Interno Bruto (PIB) da China, de acordo com as estimativas.

Além da crise imobiliária, muitos economistas antecipam a desaceleração da segunda maior potência econômica mundial, já que o governo chinês, ansioso por reduzir a dívida, desacelera os investimentos das autoridades locais e aperta as condições para empréstimos dos bancos. Nesse cenário, a China experimentará um crescimento médio de cerca de 3,5% na próxima década (2022-2031), ou cerca de metade da taxa de crescimento da década de 2010, de acordo com as projeções do Conference Board.

Em várias economias emergentes, as taxas de inflação ao consumidor continuam pressionadas. Os principais fatores determinantes foram as elevações de preços de energia e de alimentos no primeiro semestre, bem como o efeito das desvalorizações cambiais ocorridas desde o ano passado, em graus diferenciados para cada país. Bancos centrais de algumas economias emergentes já deram início ao processo de normalização da política monetária com elevações das taxas básicas de juros.

Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários globais e um menor crescimento na China, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2022, face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

Recentemente, o mundo tem sido abalado pela descoberta de uma variante da Covid-19, denominada Ômicron, cujos estudos iniciais têm indicado tratar-se de mutação do vírus com elevada taxa de contágio, obrigando os países a tomarem medidas preventivas que repercutem no mercado financeiro. Entretanto, ainda não há dados científicos suficientes que confirmem seu elevado risco.

13.2. Ambiente Interno:

Sobre a pandemia, os números de novos casos de contágio por Covid-19 no Brasil continuam caindo, conforme dados coletados junto à Heuters. Esses números ainda se encontram em patamares altos, mas, continuam apresentando consistente queda. Em linhas gerais, os programas de vacinação vêm sendo cumpridos de forma satisfatória. Essa dinâmica de queda continua sendo um fator positivo para a atividade econômica local.

Os dados mais recentes revelam que o cenário inflacionário no país segue bastante pressionado, de modo que, nos últimos doze meses, terminados em outubro, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula alta de 10,7%, atingindo a maior variação desde janeiro de 2016. Nota-se, também, que essa aceleração da inflação vem sendo caracterizada por um aumento generalizado de preços, tendo em vista que os reajustes, inicialmente mais centrados nos bens e serviços administrados e nos alimentos no domicílio, estão se disseminando pelos demais segmentos da economia. Embora no acumulado de 2021 a alta de

8,24% observada no IPCA ainda esteja fortemente impactada pela elevação de 14,2% dos preços administrados e de 7,4% dos alimentos, o reajuste de 9,3% dos bens industriais e, mais recentemente, a aceleração dos serviços livres, que já chega a 3,7%, ratificam esse quadro de maior difusão inflacionária.

Deve-se ressaltar, no entanto, que essa alta da inflação, em 2021, não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. De fato, o expressivo aumento das commodities no mercado internacional tem afetado positivamente os índices de preços de muitas outras economias no mundo. No entanto, há alguns fatores domésticos que explicam essa aceleração mais intensa no país, num quadro de pressões inflacionárias: a forte estiagem, que gerou uma baixa histórica nos níveis dos reservatórios, levando à adoção da bandeira de escassez hídrica e de reajustes da bandeira vermelha para cobrir o custo mais elevado da energia produzida pelas termoeletricas; a desvalorização cambial de 8,6% ao longo do ano; e a contínua aceleração da inflação de bens industriais mesmo em um contexto de deslocamento de parte da demanda de bens para os serviços.

Cabe notar que, apesar dos efeitos positivos sobre a demanda doméstica da retomada mais forte do mercado de trabalho e da implementação do Auxílio Brasil, as variações dos preços de bens e serviços no próximo ano devem ser atenuadas pela sinalização de continuidade da trajetória de alta dos juros. Ressalta-se, no entanto, que os riscos inflacionários, para o próximo ano, seguem associados, externamente, à possibilidade de novas acelerações de preços de commodities e, internamente, à percepção de alguma fragilidade fiscal, além da instabilidade política, oriunda do processo eleitoral, cujos efeitos podem desencadear um novo ciclo de desvalorização cambial.

Ao longo de 2022, espera-se ritmo de crescimento menor do que no segundo semestre de 2021, resultando em crescimento anual de 0,7%, conforme Relatório Focus de 19.11.2021. O hiato do produto em patamar menos negativo, que reduz o espaço para a recuperação cíclica, e o movimento de aperto monetário ora em curso, cujos efeitos ocorrem de maneira defasada, são fatores que contribuem para a desaceleração da taxa de crescimento. Esta previsão ainda apresenta grau elevado de incerteza e está apoiada nas seguintes hipóteses: continuidade do arrefecimento da crise sanitária, diminuição gradual dos níveis de incerteza econômica ao longo do tempo, manutenção do regime fiscal e ausência de restrições diretas ao consumo de

eletricidade.

14. Alocação Objetivo

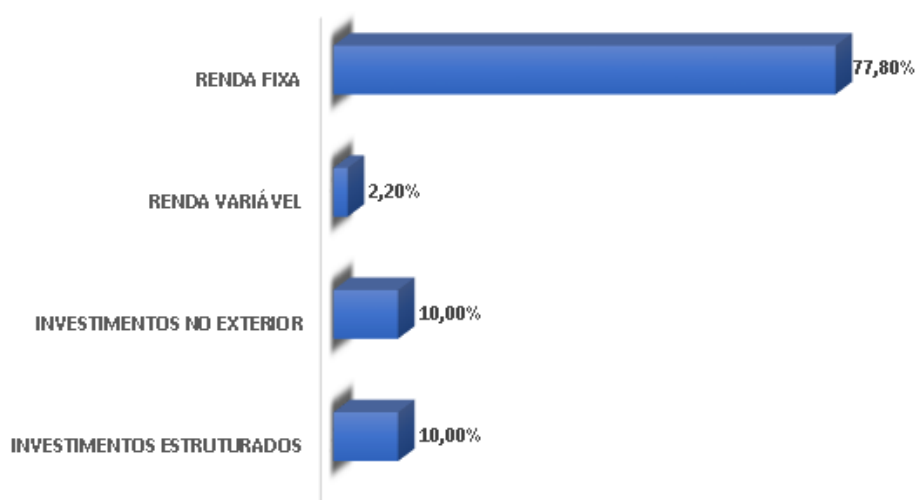
Para a obtenção da proposta de estratégia-alvo dos recursos garantidores do SUPSEC/PREVID, por segmento de aplicação, utilizou-se a fronteira de eficiência, teoria formulada por Harry Markowitz, que pressupõe a escolha de produtos com a melhor relação risco/retorno (Figuras 1 e 2).

Figura 1 – Fronteira de Eficiência - Markowitz



Fonte: SGOLD (Sistema de Gestão Otimizada da Liquidez Diária), ferramenta sendo desenvolvida em parceria com a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice.

Figura 2 – Percentual por Segmento



Fonte: SGOLD (Sistema de Gestão Otimizada da Liquidez Diária), ferramenta sendo desenvolvida em parceria com a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice.

A tabela 4, a seguir, apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tabela 4 – Alocação Objetivo 2022

Posição LDB: 30/11/2021

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID			
						Limite Inferior	Estratégia Alvo Sgold (**)	Limite Superior	Estratégia Alvo (**)
RENTA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	40,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	654.415.797,08	67,68%	100,00%	0,00%	52,80%	100,00%	29,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	152.133.614,54	15,74%	60,00%	0,00%	20,00%	60,00%	10,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	1,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Subtotal		806.549.411,62	83,42%	-	-	77,80%	-	80,00%
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	50.007.453,81	5,17%	30,00%	0,00%	2,20%	30,00%	5,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%	0,00%
	Subtotal		50.007.453,81	5,17%	-	-	2,20%	-	5,00%
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	27.092.402,30	2,80%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%	5,00%
	Subtotal		27.092.402,30	2,80%	-	-	10,00%	-	5,00%
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	83.234.492,00	8,61%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Subtotal		83.234.492,00	8,61%	-	-	10,00%	-	10,00%
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%
Total Geral			966.883.759,73	100,00%	-	-	100,00%	-	100,00%

Fonte: Diretoria de Gestão de Investimentos

Frente aos desafios e o atual cenário de incertezas, a diversificação de ativos se faz mais do que necessária para encontrar uma carteira ótima de investimentos com resultados consistentes. Desse modo, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, para carregamento até o vencimento, pode auxiliar numa “ancoragem de rentabilidade” acima da meta atuarial do SUPSEC/PREVID, bem como, pode contribuir proporcionalmente para uma redução da volatilidade global da carteira de investimentos da Fundação, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.

Por outro lado, em função da expectativa de elevação da taxa de juros básica da economia para conter a inflação, segundo Projeções do Relatório FOCUS, deve-se observar uma retração ainda maior na busca de crédito por parte das empresas, inibindo a expansão do mercado de trabalho e, conseqüentemente, do consumo. Estes fatores irão dificultar o desempenho dos ativos de renda variável atrelados ao IBOVESPA, razão pela qual o SUPSEC/PREVID pretende não expandir sua exposição neste segmento.

Face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

A estratégia proposta foi definida visando adequar os investimentos do SUPSEC/PREVID ao cenário macroeconômico e às expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os fundos de investimentos integrantes da carteira, nos quais o SUPSEC/PREVID aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo SUPSEC/PREVID são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais serão observadas, no ato da compra, as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. As compras serão efetuadas em plataformas eletrônicas, custodiadas através do CNPJ do SUPSEC/PREVID no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e, no dia da compra, será escolhido o critério contábil de marcação na curva, registrado até o seu vencimento, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Serão analisados os principais riscos, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1. *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do SUPSEC/PREVID controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites (Tabela 5):

Tabela 5 – Limites Controle de Risco de Mercado

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável/Investimentos Estruturados	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

Fonte: LDB

16.2. Risco de Crédito

16.2.1. *Abordagem Qualitativa*

O SUPSEC/PREVID utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir (Tabela 6):

Tabela 6 – Características do Ativo

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Fonte: LDB

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

Tabela 7 – Classificação das Agências de *rating*

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Fonte: LDB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e

não poderão ser objeto de investimento;

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Diante da impossibilidade do uso de estudo de ALM e para que este descasamento não aconteça, será realizado estudo prévio pela Assessoria de Previdência e Atuária, dando suporte para tomada de decisão sobre o volume de recursos e prazos a serem aplicados.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da

tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias). Posição LDB 30/11/2021

Tabela 8 – Análise de Liquidez

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	76,81%
De 31 a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	23,19%

Fonte: LDB

16.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Com relação à gestão do SUPSEC/PREVID, informamos que, embora haja a possibilidade da existência de parcela de crédito privado na composição de fundos de investimento, o risco de terceirização é minimizado, tendo em vista que a gestão dos recursos da carteira é realizada pela

Diretoria de Gestão de Investimentos da CEARAPREV.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do SUPSEC/PREVID;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do SUPSEC/PREVID se reunirá para analisar, caso a caso, com o intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do SUPSEC/PREVID.

17. Considerações Finais

Tendo em vista que a Resolução CMN nº 3.922/2010 foi substituída pela Resolução CMN nº 4.963, de 25.11.2021, publicada no D.O.U de 29.11.2021, e que sua vigência dar-se-á somente a partir de 03.01.2022, segue a Tabela 09, abaixo, apresentando um De/Para, com a estratégia de alocação prevista de acordo com a Resolução anterior (CMN 3.922/2010) e como ficará em conformidade com a nova Resolução (CMN 4.963/2021), única e exclusivamente para não negligenciar a legislação vigente, caso os dados desta Política sejam impostados no sistema Cadprev-web, vinculado à Secretaria de Previdência - SPREV, ainda neste exercício.

Tabela 09 – Resolução CMN nº 3.922/2010 x CMN nº 4.963/2021

Posição LDB:30/11/2021

Res. CMN nº 3.922/2010				Res. CMN nº 4.963/2021			
Enquadramento	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal	Enquadramento	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal
RENTA FIXA				RENTA FIXA			
Art. 7º, I - a	-	-	100,00%	Art. 7º, I - a	-	-	100,00%
Art. 7º, I - b	654.415.797,08	67,68%	100,00%	Art. 7º, I - b	654.415.797,08	67,68%	100,00%
Art. 7º, I - c	-	-	100,00%	Art. 7º, I - c	-	-	100,00%
Art. 7º, II	-	-	5,00%	Art. 7º, II	-	-	5,00%
Art. 7º, III - a	-	-	60,00%	Art. 7º, III - a	152.133.614,54	15,74%	60,00%
Art. 7º, IV - a	152.133.614,54	15,74%	40,00%	Art. 7º, III - b	-	-	60,00%
Art. 7º, III - b	-	-	60,00%	Art. 7º, IV	-	-	20,00%
Art. 7º, IV - b	-	-	40,00%	Artigo 26	-	-	-
Art. 7º, V - b	-	-	20,00%	Art. 7º, V - a	-	-	5,00%
Art. 7º, VI - a	-	-	15,00%	Art. 7º, V - b	-	-	5,00%
Art. 7º, VI - b	-	-	15,00%	Art. 7º, V - c	-	-	5,00%
Art. 7º, VII - a	-	-	5,00%				
Art. 7º, VII - b	-	-	5,00%				
Art. 7º, VII - c	-	-	5,00%				
RENTA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				RENTA VARIÁVEL			
Art. 8º, I - a	-	-	30,00%	Art. 8º, I	50.007.453,81	5,17%	30,00%
Art. 8º, II - a	50.007.453,81	5,17%	20,00%	Art. 8º, II	-	-	30,00%
Art. 8º, I - b	-	-	30,00%				
Art. 8º, II - b	-	-	20,00%				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			
Art. 9º-A, I	-	-	10,00%	Art. 9º, I	-	-	10,00%
Art. 9º-A, II	-	-	10,00%	Art. 9º, II	-	-	10,00%
Art. 9º-A, III	27.092.402,30	2,80%	10,00%	Art. 9º, III	27.092.402,30	2,80%	10,00%
RENTA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (Cont.)				INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			
Art. 8º, III	83.234.492,00	8,61%	10,00%	Art. 10, I	83.234.492,00	8,61%	10,00%
Art. 8º, IV - a	-	-	5,00%	Art. 10, II	-	-	5,00%
Art. 8º, IV - c	-	-	5,00%	Art. 10, III	-	-	5,00%
				FUNDOS IMOBILIÁRIOS			
Art. 8º, IV - b	-	-	5,00%	Art. 11	-	-	5,00%
				CONSIGNADOS			
N/A				Art. 12, I	-	-	5,00%

Este documento será disponibilizado por meio de divulgação no site oficial da CEARAPREV a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Diretoria de Gestão de Investimentos da CEARAPREV.

Esta P.I. será acompanhada através de relatórios periódicos, disponibilizados pela Diretoria de Gestão de Investimentos para a análise dos órgãos de controle e acompanhamento, bem como, da sociedade em geral.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO MARCOS MAIA
Presidente da CEARAPREV

FLÁVIO ATALIBA F. D. BARRETO
Secretário do Planejamento e Gestão, Respondendo

PAULO AMILCAR
PROENCA
SUCUPIRA:10246398353

Assinado de forma digital por
PAULO AMILCAR PROENCA
SUCUPIRA:10246398353
Dados: 2021.12.20 12:10:04
-03'00'

PAULO AMILCAR P. SUCUPIRA
Diretor de Gestão de Investimentos
Gestor dos Recursos do SUPSEC
CPA-20 ANBIMA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

APROVAÇÃO

O Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS, considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, aprovou a presente Política de Investimentos para os recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a vigorar no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

FLAVIO ATALIBA
FLEXA DALTRO
BARRETO:3219847
7300

Assinado de forma digital por FLAVIO ATALIBA
FLEXA DALTRO em 21/12/2021
Data: 2021.12.21 17:53:49
-03'00'

Flávio Ataliba F. D. Barreto
Presidente do CEPPS, Respondendo

**JOAO MARCOS
MAIA:060964683
49**

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS
MAIA:06096468349
Dados: 2021.12.22 17:53:49
-03'00'

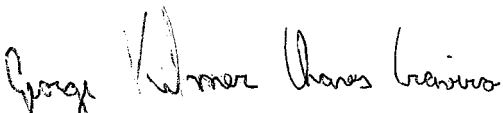
João Marcos Maia
Conselheiro Titular

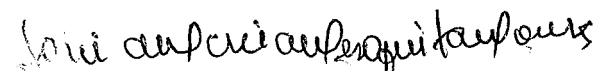
Assinado de forma digital por
DENILSON DE OLIVEIRA
ADRIANO:62081772353
Dados: 2021.12.21 23:50:46 -03'00'

Denilson de Oliveira Adriano
Conselheiro Titular

MARCELO
GONDIM
PICANCO:
64244130306
Assinado digitalmente
por MARCELO GONDIM
PICANCO:64244130306
Data: 2021.12.22 11:07:
40-03'00'

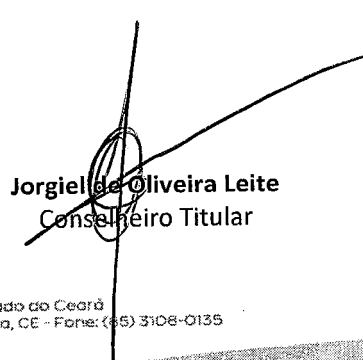
Marcelo Gondim Picanço
Conselheiro Titular


George Kilmer Chaves Craveiro
Conselheiro Suplente


Sonia Maria Mesquita Moura
Conselheiro Titular

MARIA IVANY
GOMES
ARAUJO:
15455920391
Assinado digitalmente por MARIA IVANY
GOMES ARAUJO em 21/12/2021
Data: 2021.12.21 23:50:46 -03'00'

Maria Ivany Gomes Araújo
Conselheiro Titular


Jorgiel de Oliveira Leite
Conselheiro Titular